

RESOLUÇÃO Nº 743, DE 27 DE MAIO DE 2015

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, relativa ao exercício de 2014.

QUINTINO MARQUES SEVERO  
Presidente do CODEFAT e  
Conselheiro Titular Representante da CUT

GIOVANNI QUEIROZ  
Conselheiro Titular Representante do MTE

MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO  
FILHO  
Conselheiro Suplente Representante do MF

ROGÉRIO NAGAMINE COSTANZI  
Conselheiro Suplente Representante do MPS

JOÃO LUIZ GUADAGNIN  
Conselheiro Suplente Representante do MDA

THIAGO RABELO PEREIRA  
Conselheiro Titular Representante do BNDES

JOILSON ANTÔNIO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da CTB

JOÃO EDILSON OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CGTB

LUIGI NESE  
Conselheiro Titular Representante da CNS - Serviços

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE  
Conselheiro Suplente Representante da CNTur

CAIO MÁRIO ALVES  
Conselheiro Titular Representante da CNT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**  
**DE : 28 / 05 / 2015**  
**PÁG. : 64 a 65**  
**SEÇÃO 1**